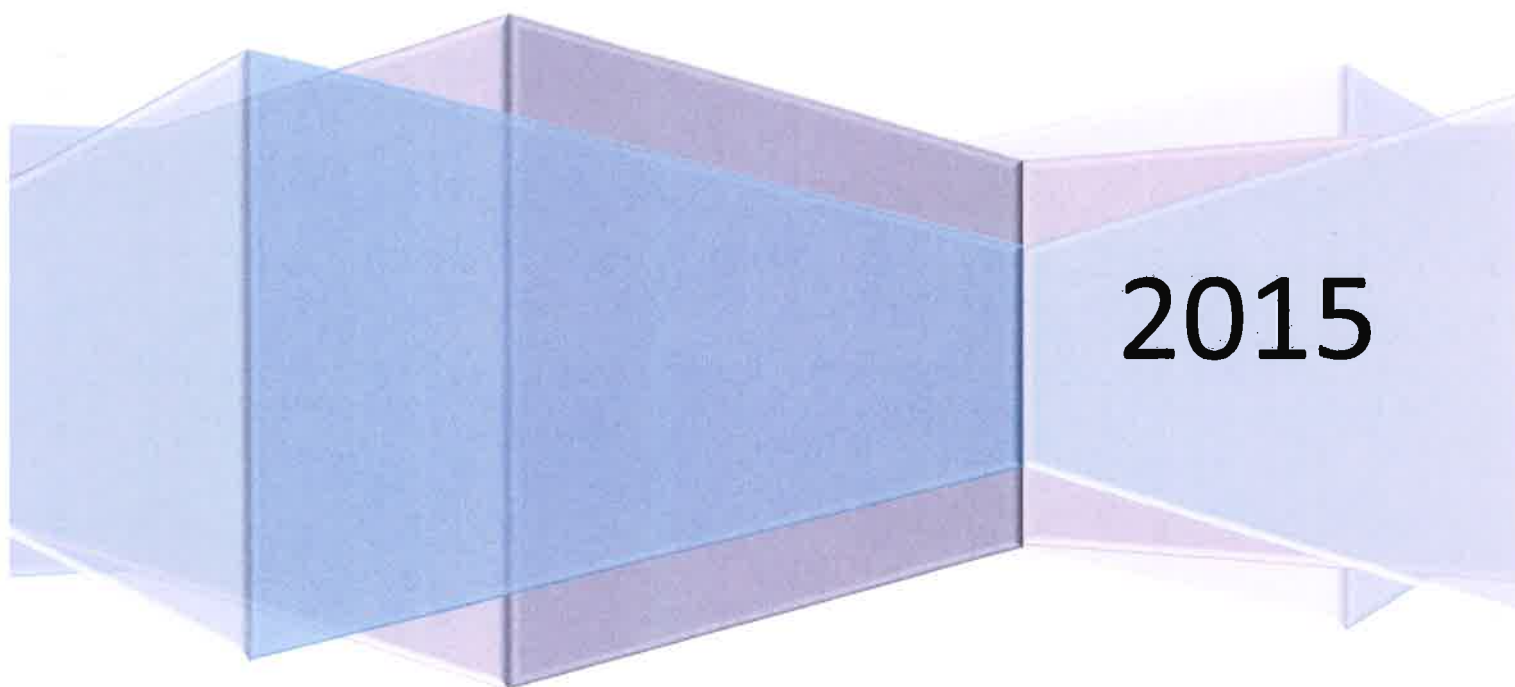


RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS





INTRODUÇÃO

No presente relatório procede-se à monitorização da execução anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura (SRETC), dando cumprimento ao preconizado na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, segundo a qual, “Os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, os quais deverão incluir, nomeadamente, a “Elaboração de um Relatório Anual da Execução do referido plano”.

Recomendação, que para o ano de 2015, cumpre agora acolher.

CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

A apresentação, apenas na presente data, do Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas respeitante ao ano 2015, deve-se a alguns fatores marcantes para a estrutura e funcionamento dos Serviços desta Secretaria Regional.

Desde logo as eleições antecipadas para a Assembleia Legislativa Regional na Madeira em 2015, de onde resultou o XII Governo Regional, ditaram uma nova reorganização dos serviços e consequentemente uma nova estrutura orgânica consagrada no Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, publicado no JORAM, Iª Série, n.º 117, de 18/05.

Por outro lado, o acolhimento pela SRETC da recomendação da CPC, de 1 de julho de 2015, que compulsou uma análise detalhada do Plano e concluiu na premente necessidade da sua revisão.

Na verdade, o PPRCIC em vigor no ano de 2015 assentou na estrutura orgânica definida pelo Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 1/2012/M de 8 de março, alterado e republicado pelo DRR n.º 6/2013/M de 20 de fevereiro, para a então Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, sendo que o principal foco de atenção do PPRCIC assentou nas áreas da contratação pública e na concessão de benefícios públicos conforme recomendação do CPC de 1 de julho de 2009 e consequentemente pouco adequada a nova realidade.

METODOLOGIA PREVISTA NO PPRCIC EM VIGOR NO ANO DE 2015

A metodologia de controlo e monitorização estabelecida no PPRCIC pressupunha a criação de métodos e a definição de processos pelos responsáveis, que contribuíssem para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a salvaguardar a prevenção e a detenção de situações de ilegalidade,

fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e dos procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos.

Assim, de acordo com o Plano, tais tarefas deveriam ser prosseguidas por um serviço próprio de auditoria interna.

Acontece que, a nova realidade da organização e as novas recomendações do CPC impuseram a necessidade de revisão do Plano incluindo a definição de uma nova metodologia de controlo dos risco e monitorização das medidas implementadas, bem como a necessidade de revisão e atualização dos procedimentos nomeadamente nas áreas de realização de despesa, circuito de documentos, recrutamento e gestão de recursos humanos e controlo de assiduidade.

DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO PLANO

Da análise do Plano e do seu confronto com a nova realidade organizacional da Secretaria e, ainda, do cotejo com a recomendação da CPC de 1 de julho de 2015, resultaram as seguintes conclusões:

O PPRCIC não contemplou de modo exaustivo, os riscos de gestão e corrupção e consequentemente não foram identificadas as correspondentes medidas preventivas;

Os riscos identificados no PPRCIC não estão classificados segundo uma escala de risco (elevado, moderado e fraco) em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado ou fraco);

Os riscos não estão identificados relativamente a todas às funções ações e procedimentos realizados por todas as unidades da estrutura orgânica, incluindo os gabinetes, as funções e os cargos de direção de topo;

O PPRCIC não contempla a nova estrutura organizacional da SRETC.

CONCLUSÕES

Elaboração de um novo PPRCIC investindo no aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido e aproveitando os contributos das recomendações de 7 de janeiro e 1 julho de 2015;

Elaboração, pelo Gabinete de Assessoria Jurídica, em colaboração com os órgãos máximos dos serviços sobre administração direta da SRETC, de um questionário sobre avaliação da gestão de riscos, incluindo de corrupção e infrações conexas;

Designação em cada serviço da administração direta da SRETC, de um responsável pela elaboração e/ou reporte dos elementos necessários à elaboração do relatório anual de execução do Plano.

Insistência na necessidade de criação de um gabinete de auditoria interna;

Elaboração de um plano de formação, divulgação, reflexão e esclarecimento sobre o PPRCIC.

RECOMENDAÇÕES

Face à análise e às conclusões explanadas mantem-se atuais algumas das recomendações vertidas no relatório de execução do ano de 2014, que aconselhavam:

- 1) A orientação dos serviços no sentido de prosseguirem a gestão de risco incrementando as seguintes ações:
 - a) A permanente sensibilização e a criação de um sentido ético adequado à missão da SRETC e de todos os seus serviços;
 - b) A permanente monitorização dos processos assegurando a segregação de funções;

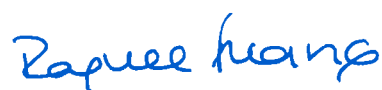
- c) A cooperação entre serviços e o intercâmbio de instrumentos e metodologias;
- 2) A intensificação de auditorias interna;

Mais se recomenda, que:

- 3) O novo PPRCIC da SRETC defina com clareza as funções dos responsáveis sectoriais e delimite no tempo a sua atuação;
- 4) Seja definida, anualmente, uma estratégia de envolvimento de todos os trabalhadores da SRETC no conhecimento e reflexão do PPRCIC contribuindo assim para uma cultura de prevenção de riscos.

Funchal, 04 de agosto 2016

A Chefe de Gabinete



Raquel França